



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1561

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1561

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3415/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2022 E 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A **Prefeita Municipal de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I- Atendimento do Pronto Socorro;
- II- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 18 de novembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

### PORTARIA Nº 3417/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE LANÇADOR SUBSTITUTO, QUE ESPECIFICA;**

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do

Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a partir do dia 09 de novembro de 2022, a servidora pública municipal **FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES**, Assessora Técnica de Tributos, portadora da CTPS. nº 0012228 - Série 00173 - SP, lotada no Setor de Finanças e Orçamento para substituir **PEDRO JESUS FERNANDES**, que se encontra em licença saúde no período de :- 09 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2022, Auxiliar de Almojarife, portador da CTPS nº 0019469 Série 00610 -SP, lotado no Setor de Finanças e Orçamento, nomeado através da Portaria nº 3114/2021, de 17 de fevereiro de 2021 para substituir o lançador efetivo **LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR** que se encontra afastado de suas atividades laborais.

**Parágrafo Único** - A substituta ora designada, durante o período que perdurar a férias, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de novembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c5c6-dae8-e01b-ef13

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1561, ano VII, veiculado em 21 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 21/11/2022 às 15:47:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c5c6-dae8-e01b-ef13>